



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE
CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES**

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- a) Nome do empreendimento e do empreendedor;
- b) CPF/CNPJ;
- c) Endereço;
- d) Localização;
- e) Coordenadas Geográficas;
- f) Fluxograma atualizado do processo produtivo incluindo o gerenciamento de resíduos gerados; (caso aplicável)
- g) Relatar se houve inclusão de novas atividades potencialmente poluidoras, ampliação ou modificação do empreendimento;
- h) Demais informações como: equipamentos, produtos, matérias-primas, fornecedores, coletores de resíduos, projetos, entre outras informações que forem pertinentes ao licenciamento ambiental.

2. CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL

Descrição das condicionantes e do efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidas na licença anterior;

3. CONTROLE AMBIENTAL

- a) A eficiência dos sistemas de controles ambientais implantados ao longo da vigência da licença (para o controle de emissões atmosféricas, de ruídos, de efluentes, de resíduos, dentre outros). Nos casos de laudos realizados para o monitoramento ambiental, deverá ser relatado a eficiência com gráfico e percentual;
- b) Descrição quando for o caso, das possíveis alterações ou adequações no sistema de controle ambiental implantado e/ou dos equipamentos para atendimento da norma vigente, incluindo cronograma de execução;
- c) Relatório fotográfico da área do empreendimento e do entorno;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – CEP 29.680-000 - JOÃO NEIVA –ES
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27)3258-3944 – www.joaoneiva.es.gov.br

- d) Descrever se houve treinamento, palestras ou orientações aos colaboradores e se estão efetivamente resultando em melhorias no desempenho ambiental da empresa, principalmente no que se refere a redução da geração de resíduos e efluentes, no consumo de água e energia.

4. TÉCNICO RESPONSÁVEL

Apresentar o nome do técnico responsável pela elaboração do Relatório Ambiental, indicando a área de atuação, formação profissional e o registro no conselho de classe correspondente, acompanhado das respectivas ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

Obs.: O técnico deverá ter cadastro na SEMADES.